

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 814/2023

DATA: 17 de agosto de 2023.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional nº **103/2019** Art. 9° e § 3° "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o saláriomaternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula".

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a Sra. **Claudia Lopes,** servidora pública municipal efetiva no cargo de **Tecnica Administrativa**, 40 horas semanais, matrícula 3104, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme requerimento e atestado médico, a partir de **14/08/2023 até 12/12/2023.**

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2023.

Celso Luiz Padovani Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.